



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL 375 /2026
De 29 de JULHO de 2026

“Autoriza o Poder Executivo a abrir
Créditos Adicionais Suplementares”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO, ESTADO DE SERGIPE,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares de mais **30% (trinta por cento)** da despesa fixada no vigente Orçamento, observados as disposições contidas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Graccho Cardoso/SE, em 29 de julho de 2026.


José Nicácio de Aragão
Prefeito Municipal